



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de Junho de 2018 \* nº 1637 \* Pág. 001/013

## SEAD

PORTARIA N.º 845

Em, 05 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/036216.

**R E S O L V E**: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor JOSILDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 82.197-7, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado Em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II – Publicado no Semanário Oficial n.º 1636 de 03 a 09 de junho de 2018. (Republicar por Incorreção)

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 887

Em, 13 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/028450 e Ofício n.º 066/GAPRE/PC de 22 de fevereiro de 2017.

**R E S O L V E**: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL CABEDELO, com ônus para esta Prefeitura, ERIC DE LUCENA BARBOSA, matrícula n.º 82.836-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 888

Em, 13 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/004228.

**R E S O L V E**: conceder a PAULA FRASSINETTI CHAVES DE CARVALHO, matrícula n.º 82.141-1, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Progressão Funcional da classificação 1.11.05.01.01, para classificação 1.11.05.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 889

Em, 13 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/052470 e Ofício n.º 158/TJ-GAPRE, de 21 de maio de 2018.

**R E S O L V E**: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ODOACRO ISIDRO GOMES, matrícula n.º 08.774-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 890

Em, 13 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, 8.899, de 01 de janeiro de 2017 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/018303 e Ofício n.º 014/SEDEC, de 15 de fevereiro de 2018.

**R E S O L V E**:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora PATRICIA FERNANDA DA COSTA SANTOS, matrícula n.º 55.915-6, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, que se encontra afastada para frequentar curso de Doutorado na Universidade Federal da Paraíba.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 891

Em, 13 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/033941.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 26, inciso II e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora LEILA BEZERRA DE ARAUJO, matrícula n.º 82.686-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 892

Em, 13 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/045364.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor MAURILIO FARIAS DA SILVA, matrícula n.º 82.439-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Geografia, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 893

Em, 15 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/060960.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JOELMA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 77.057-4, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2018.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 894

Em, 15 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/060755.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GLEYDSON WALLACE GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 78.682-9, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de junho de 2018.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Edísio Belo Peixoto**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N.º 895

Em, 15 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/060910.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 79.543-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de junho de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 896

Em, 15 de junho de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/003856.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA ELZA GOMES ALMEIDA, matrícula n.º 59.768-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 145/2018**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2856	ALESSANDRA FERNANDES NOBREGA	82.093-8	SEDEC	24.05.18 A 07.06.18	15
2883	ANA NUBIA CONFESSOR COSTA VIEIRA	83.772-5	SEDES	22.05.18 A 05.06.18	15
2951	CARLOS ANTONIO SOUZA LEÃO DA FRANCA	14.985-3	SEAD	01.06.18 A 30.06.18	30
2850	CASSIA ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	86.502-8	SEDURB	28.05.18 A 11.06.18	15
2827	CRISTIANNE PEREIRA SOARES	88.726-9	SEDEC	23.05.18 A 30.05.18	08
2894	DIVANILDA GOMES BATISTA	84.403-9	SEDEC	21.05.18 A 25.05.18	05
2839	FERNANDO FELIPE DE SENA	16.372-4	SEDEC	14.05.18 A 17.07.18	60
2929	JOAO RICARDO DE MEDEIROS NASIASENE	31.744-6	SEGAP	03.06.18 A 17.06.18	15
2848	MARIA DA PENHA M. DE OLIVEIRA	78.543-1	SEDEC	28.05.18 A 01.06.18	05
2834	MARIA LUCIA DE LIMA	85.144-2	SEDEC	14.05.18 A 18.05.18	05
2855	MICHELLE DA SILVA PIMENTEL ROCHA	54.762-0	SEDEC	21.05.18 A 19.06.18	30
2898	NILZA MARIA SANTOS DE JESUS	74.841-2	SEDEC	25.05.18 A 08.06.18	15
2973	ROBERTO JORGE DA COSTA E SILVA	82.284-1	SEDEC	17.05.18 A 26.05.18	10
2885	SANDRA MARIA LIMA SOARES DE SOUZA	82.624-3	SEDEC	30.05.18 A 13.06.18	15
2889	TEREZA CRISTINA A. DE OLIVEIRA	82.534-4	SEDEC	21.05.18 A 19.06.18	30
2887	TEREZA CRISTINA A. DE OLIVEIRA	82.534-4	SEDEC	14.05.18 A 18.05.18	05
2902	THASSIA CAMILA FLORENCIO COSTA	82.557-3	SEDEC	29.05.18 A 27.07.18	60
2886	VALDIR DE SOUZA CORREIA	78.901-1	SEMUSB	16.05.18 A 19.05.18	04
2825	ANDRÉA KARLA DE S. GONZAGA	82.405-4	SEDEC	24.05.18 A 22.06.18	30
2955	ELAINE CRISTINA A. L. HENRIQUE	67.619-5	SEDEC	22.05.18 A 05.06.18	15
2900	ELAINNY SIBEBELLY SANTOS	78.671-3	SEDEC	24.05.18 A 02.06.18	10
2972	ELY PORTO BEZERRA	63.865-0	SEDEC	29.05.18 A 27.07.18	60
2979	EMANUEL CANDEIA CAVALCANTE	82.140-3	SEDEC	02.06.18 A 31.07.18	60
2970	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	04.06.18 A 02.08.18	60
2826	JACILENE RODRIGUES CARDOSO	82.496-8	SEDEC	21.05.18 A 04.06.18	15
2949	JOCEMAR DANTAS DA SILVA	26.818-6	SEMUSB	25.05.18 A 27.05.18	03
2948	JOCEMAR DANTAS DA SILVA	26.818-6	SEMUSB	23.05.18 A 23.05.18	01
2950	JOCEMAR DANTAS DA SILVA	26.818-6	SEMUSB	29.05.18 A 31.05.18	03
2903	MANOEL DE PONTES FERNANDES	82.835-1	SEDEC	15.05.18 A 18.05.18	04
2911	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA	24.783-9	SEMUSB	01.06.18 A 30.06.18	30
2816	MARCIA APARECIDA PEREIRA PONTES	85.497-2	SEDEC	24.05.18 A 07.06.18	15
2958	MARISA RODRIGUES	47.208-5	SEDEC	05.06.18 A 19.06.18	15
2811	RITA GONZAGA DO SACRAMENTO	31.152-9	SEDEC	21.05.18 A 19.06.18	30
2971	ROBERTO JORGE DA COSTA E SILVA	54.935-5	SEDEC	17.05.18 A 26.05.18	10
2815	SANDRA GUALBERTO RODRIGUES	82.208-6	SEDEC	28.05.18 A 13.06.18	17
2953	SILVIA KARLA BATISTA MONTEIRO	82.738-0	SEDEC	27.05.18 A 25.07.18	60
2817	TEREZINHA MENDES CAVALCANTI	69.101-1	SEDEC	31.05.18 A 29.06.18	30

Em, 14 de junho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 146/2018**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2821	ANA LAURA TORRES DE CARVALHO	82.160-8	SEDEC	20.05.18 A 18.06.18	30
2820	CLAUDIA DE CASSIA C. FERREIRA	17.936-1	SEDEC	22.05.18 A 19.08.18	90
2913	DAYSE KETLIN MARQUES DE CÁSSIA	87.257-1	SEDEC	21.05.18 A 25.05.18	05
2901	ELAINNY SIBELLY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	04.06.18 A 08.06.18	05
2975	GLAUCO MUNIZ SOARES	25.085-6	SEMUSB	06.06.18 A 03.09.18	90
2895	HELIO LOPES DA SILVA	12.362-5	SUGAM	28.05.18 A 26.06.18	30
2941	JANDILENE RAMOS	59.608-6	SEDEC	25.05.18 A 23.07.18	60
2931	JEAN CARLOS FERNANDES FIDELIS	79.936-0	SEDEC	21.05.18 A 04.06.18	15
2922	JOAO EVANGELISTA FERREIRA GUIMARAES	24.233-1	SEMUSB	17.05.18 A 20.05.18	04
2881	JULYANA PERELLI DE AYALA DORIA	81.458-0	PROGEM	18.05.18 A 16.07.18	60
2859	LUCIA DE FATIMA PEREIRA SANTOS COELHO	30.920-6	SEDEC	29.05.18 A 26.08.18	90
2976	MARIA DAS NEVES PESSOA DE MENEZES	31.129-4	SEDEC	05.06.18 A 02.09.18	90
2860	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE	30.832-3	SEDEC	24.05.18 A 21.08.18	90
2977	MARIA LUCIA DA SILVA	29.226-5	SEDEC	03.06.18 A 01.08.18	60
2925	PATRICIA GUEDES C. GONDIM	82.396-1	SEDEC	04.06.18 A 02.08.18	60
2874	RIVANILDO TRAJANO SOARES	24.082-6	SEMUSB	04.06.18 A 08.06.18	05
2867	SONIA JAILZA RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	17.05.18 A 15.07.18	60
2957	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS BRITO	82.174-8	SEDEC	02.06.18 A 31.07.18	60
2733	BRUNA MARIA MORAIS DE PAIVA	85.212-1	SEDEC	17.05.18 A 31.05.18	15
2745	DIOGO FERNANDES CARNEIRO	88.274-7	SEDEC	03.05.18 A 10.05.18	08
2921	EDVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	88.003-5	SEDEC	21.05.18 A 16.11.18	180
2782	ERIANA BENTO DE SOUZA	88.893-1	SEDEC	21.05.18 A 17.09.18	180
2964	EVERTON DE OLIVEIRA SILVA	89.117-7	SEDEC	27.05.18 A 25.06.18	30
2946	FELIPE ANTONIO MELO JARDIM	75.333-5	PROGEM	01.06.18 A 30.06.18	30
2912	HELOINA DA COSTA FERREIRA	59.112-2	SEDEC	25.05.18 A 20.11.18	180
2905	JOSE JORGE DA SILVA	11.572-0	SEMUSB	26.05.18 A 23.08.18	90
2775	JULIANE ALVES DA SILVA	79.225-0	SEDEC	14.05.18 A 18.05.18	05
2776	JULIANE ALVES DA SILVA	79.225-0	SEDEC	21.05.18 A 30.05.18	10
2897	KATIA WANESSA BORGES DE LIMA	74.054-3	PROGEM	24.05.18 A 19.11.18	180
2838	MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	64.891-4	SEDEC	18.05.18 A 13.11.18	180
2704	MONIQUE RODRIGUES G. MARTINS	76.888-0	PROGEM	21.05.18 A 04.06.18	15
2920	MONIQUE RODRIGUES GONÇALVES	76.888-0	PROGEM	06.06.18 A 15.06.18	10
2945	RAQUEL SANTOS DA COSTA	88.936-9	SEDEC	28.05.18 A 23.11.18	180
2908	RILDALENE RIBEIRO ROLIM	59.656-6	SEDEC	04.06.18 A 03.07.18	30
2764	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	55.838-9	SEDEC	01.05.18 A 25.05.18	25
2798	ROSILENE ALVES	25.394-4	SEDEC	01.06.18 A 30.06.18	30
2831	SHELAYNA FRANCE LOPES DE CARVALHO	75.541-9	SEDES	22.05.18 A 17.11.18	180

Em, 14 de junho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 147/2018**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2769	ANA CAROLINA FERREIRA DOS PASSOS	83.751-2	SMS	21.05.18 A 25.05.18	05
2757	ANDREA TAVARES DE MELO ALMEIDA	55.749-8	SEDEC	18.05.18 A 16.07.18	60
2731	BRUNA MARIA MORAIS DE PAIVA	69.042-2	SEDEC	17.05.18 A 31.05.18	15
2751	CIBELE DA SILVA MARQUES	87.295-4	SEDEC	16.05.18 A 30.05.18	15
2766	CLAUDIA CRISTINA TORRES MELO DE FREITAS	25.931-4	SEDEC	22.05.18 A 05.06.18	15
2771	CRISTIANE DE VERAS PESSOA	75.575-3	SEDEC	21.05.18 A 04.06.18	15
2795	DIANA FLORENCIO DE ARAUJO	28.409-2	SEDEC	02.05.18 A 25.05.18	05
2739	ELIZETE SILVA DE LIMA	28.598-6	SEDEC	14.05.18 A 12.06.18	30
2790	ERIONALDO FERNANDES DOS SANTOS	89.230-1	SEINFRA	21.05.18 A 02.06.18	13
2769	GABRIELA DIAS MENEZES HERIDIA	82.310-4	SEDEC	22.05.18 A 10.06.18	20
2797	GEANE DE LUNA SOUTO	28.485-8	SEDEC	21.05.18 A 25.05.18	05
2759	JOSIVANIA MARTINS DE SOUZA	88.535-5	SEDEC	18.05.18 A 29.05.18	12
2783	JUSSARA ALVES GOMES	59.916-6	SEDEC	23.05.18 A 20.08.18	90

2718	MARIA DAS VIRGENS PEREIRA FREITAS	25.528-9	SEDEC	07.05.18 A 21.05.18	15
2787	MARIA GELMA COSTA FERNANDES	58.543-2	SEDEC	21.05.18 A 25.05.18	05
2735	MARIA GILLIANE DE O. CAVALCANTE	82.401-1	SEDEC	24.05.18 A 07.06.18	15
2754	ROSILMA CLEMENTINO DA S. FARIAS	45.380-3	SEDEC	16.05.18 A 30.05.18	15
2791	SEVERINO RIBEIRO PEREIRA NETO	12.336-6	SEMOB	21.05.18 A 30.05.18	10
2697	PATÍCIA LACERDA DE O. C. AZEVEDO	82.753-3	SEDEC	23.05.18 A 06.06.18	15
2699	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MENDES	67.406-1	SEDEC	16.05.18 A 30.05.18	15
2701	DANIELA BRITO GOMES DRUMOND	82.721-5	SEDEC	27.05.18 A 24.08.18	90
2705	ELIETE SILVA DE .MOURA...	59.805-4	SEDEC	14.05.18 A 28.05.18	15
2706	MARIA ZULEIDE ABRANTES SOARES	24.403-1	SEDEC	24.05.18 A 30.05.18	07
2708	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	05.05.18 A 02.08.18	90
2710	JOSECILIA DA CRUZ SILVA SANTOS	63.675-4	SEDEC	16.05.18 A 14.07.18	60
2711	CARLOS ALBERTO DE LIMA	82.263-9	SEDEC	09.05.18 A 06.08.18	90
2719	KADYDJA MENEZES DA R. BARRETO	60.634-1	SEDEC	25.05.18 A 23.06.18	30
2725	JOSSANA CARNEIRO LUCAS	17.533-1	SEDEC	25.05.18 A 23.07.18	60
2727	MABEL RIBEIRO PETRUCCI PADILHA	82.849-1	SEDEC	17.05.18 A 14.08.18	90
2731	GENISON RIBEIRO DE PAIVA	14.937-3	SEPLAN	16.04.18 A 14.06.18	60
2752	FRANCISCO HERCULANO DE O. FILHO	15.152-1	SEMUSB	08.05.18 A 05.08.18	90
2755	ANTONIO RONISMAR DE ANDRADE	55.566-5	SEDEC	22.05.18 A 20.06.18	30
2763	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCÃO	25.873-3	SEDEC	15.05.18 A 13.06.18	30
2786	MANOEL MESSIAS POSSIDONIO	14.705-2	SEMUSB	26.05.18 A 23.08.18	90
2804	CARLOS ANTONIO DA SILVA	16.307-4	SEDEC	09.05.18 A 06.08.18	90

Em, 14 de junho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 148/2018**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
053865	MARIA DA PENHA F. DE SOUZA	24.418-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
049910	ODACIRA DA SILVA MONTEIRO	24.702-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
049985	LUCIANO DA SILVA	16.224-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
050205	SUZANA ARAUJO DE SANTANA	28.478-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
052894	INALDONERYS DA SILVA	25.772-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 14 de junho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 149/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
049631	MAGDALIA SOBREIRA	88.753-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
053534	MÉRCIA CRISTINA SOARES GAMA	24.744-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
053019	MARCONE GUIMARÃES DA SILVA	15.999-9	DEF.CIVIL	ABONO PREVIDENCIÁRIO
053535	ROSA MARIA PEREIRA	25.138-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 14 de junho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 150/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
040553	APARECIDA FERRAZ CABRAL PEREIRA	77.904-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
044132	CLAUDIANE MACEDO FERNANDES DE AGUIAR	63.389-5	SMS	PAGAMENTOS DE FÉRIAS
055444	DARCI BORGES XAVIER	50.681-8	SEFIN	PAGAMENTO DE FERIAS
013463	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	39.402-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
042529	MARCELO BEZERRA C. DE ALBUQUERQUE	73.058-1	PROCON	PAGAMENTO RETROATIVO
028529	NEIDE MARIA LEANDRO	31.098-1	SEDEC	PAGAMENTOS DE HORAS ATIVIDADES
055328	FABIO MACENA DE MEDEIROS	86.931-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
055513	SAMARA HELENA CUNHA DE SOUZA	87.873-1	SECITEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
053289	THASSIA CAMILA FLORENCIO COSTA	82.557-3	SEDEC	ABONO DE FALTAS

Em, 14 de junho de 2018

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**SMS**

**PORTARIA N.º 0030/2018**

**João Pessoa, 15 de junho de 2018.**

**Dispõe sobre a fase externa do procedimento administrativo de Chamamento Público para participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) do município de João Pessoa e dá outras providências.**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único, do art. 66 da Lei Orgânica do município de João Pessoa, bem como, nas disposições constantes do artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.429/2005, e

Considerando o disposto no inciso VII do art. 30 da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios a prestação de serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do respectivo Estado;

Considerando o "caput" do art. 37 da Constituição Federal, o qual determina à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o "caput" e o § 1º do art. 199 da Constituição Federal, segundo os quais a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e Considerando a Portaria n.º 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP),

Considerando a Portaria n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer por meio da presente Portaria o trâmite mínimo da fase externa dos procedimentos de Chamamento Público que objetivem complementar a participação da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º A fase externa dos procedimentos de chamamento público para participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) iniciará com a publicação do aviso de edital, que deverá ser publicado na imprensa oficial e disponibilizado na íntegra em sítio eletrônico oficial do município, podendo ser disponibilizado em outros órgãos e endereços eletrônicos.

§ 1º - O prazo mínimo para a ocorrência da primeira sessão ordinária será de sete dias úteis contados da data da última publicação do aviso de edital de chamamento público na imprensa oficial;

§ 2º - De acordo com o(s) nível(is) assistencial(is) em que ocorrerá a execução do objeto do chamamento público e a necessidade de complementação dos serviços assistenciais, e desde que devidamente justificado, levando em conta a disponibilidade do objeto do chamamento na rede municipal do Sistema Único de Saúde, poderá o prazo mínimo de ocorrência da primeira sessão ordinária ser de 3(três) dias úteis.

§ 3º - A segunda sessão será realizada em no máximo quinze dias a contar do aviso de edital publicado na imprensa oficial, devendo ser estabelecido objetivamente no edital regedor do procedimento.

Art. 4º Do aviso de edital constará obrigatoriamente:

I - A indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital;

II - As datas e horários das sessões de abertura e recebimento de envelopes de documentação e propostas,

III - Número do Chamamento Público;

IV - Dados do órgão ou empresa licitante e,

V - Resumo do objeto da licitação

Art. 5º A contratação originada do chamamento público e credenciamento, deverá ter seu extrato publicado na imprensa oficial na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

I - Do extrato de contrato deverá constar minimamente:

1 - Espécie;

2 - Resumo do objeto do contrato;

3 - O fundamento legal da inexigibilidade;

4 - Crédito pelo qual correrá a despesa;

5 - Número e data do empenho da despesa, quando for o caso;

6 - Valor do contrato para o exercício de sua execução;

7 - Valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

8 - Prazo de vigência;

9 - Data de assinatura do contrato;

10 - Nome das partes que assinaram o contrato;

Art. 6º O procedimento deverá ter minimamente duas sessões ordinárias.

Art. 7º O procedimento detalhado será regulado no respectivo edital, sendo observada a disciplina desta portaria.

Art. 8º O registro de dados cadastrais para credenciamento estará permanentemente aberto a futuros interessados, estabelecidos limites temporais para a contratação em edital.

§ 1º. Em caso de manifestação de interesse em se credenciar por parte de interessado, sendo esta devidamente formalizada perante a Secretaria de Saúde do Município, por meio da Diretoria de Regulação, a Comissão credenciadora deverá estabelecer nova data para sessão de recebimento de envelopes, devendo tal aviso ser publicado na imprensa oficial com os dados mínimos exigidos por esta portaria.

§ 2º No caso de ampliação do objeto do credenciamento, deverá ser estabelecido outro procedimento de chamamento público.

Art. 9º Os casos omissos serão regulados pela Lei 8.666/93 e pela Portaria do Ministério da Saúde de nº 2.567/2016 e demais normativos que versem sobre a matéria no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na imprensa oficial do município no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 11. Revoguem-se as disposições em contrário.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

#### EXPEDIENTE Nº 18/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, INDEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
044036	ROSEMARY SILVA SOUZA DE FARIAS	24.182-2	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 06 de Junho de 2018

( Republicar por Incorreção )

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

#### EXPEDIENTE Nº 021/2018/SMS

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990, DEFERIU o seguinte processo de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Processo	Nome	Matricula	Lotação
06.038/2018	Leandro Costa de Santana	84.588-2	DS IV – Cordão Encarnado II

Em 14 de junho de 2018

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## SEDES

A Eleição da Representação da Sociedade Civil para a gestão de 2018/2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, prevista nos termos das Leis Municipais nº 12.303 de 12 de Janeiro de 2012 e Lei nº 12.365 de 14 de Maio 2012, será realizada no dia 12 de julho de 2018, com início as 09h00min, no Auditório da Casa dos Conselhos, situada a Rua Augusto dos Anjos 56 - Centro - João Pessoa- PB.

#### RELAÇÃO DE HABILITADOS (AS) COMO ELEITORES, CANDIDATOS (AS) E CANDIDATOS (AS) ELEITORES; CONFORME INSCRIÇÃO;

##### I. PRESTADORES DE SERVIÇOS:

###### a – Representante das Instituições de Longa Permanência:

- > Casa da Divina Misericórdia ( Candidata e Eleitora)
- > ANBEAS Lar da Providência Carneiro da Cunha ( Candidata e Eleitora)
- > Vila Vicentina Júlia Freire (Eleitora)
- ASPAN – Associação Promocional do A ancião (Eleitora)

###### b – Representante do Ensino Superior Privado na área de envelhecimento

- > Faculdade Santa Emília de Rodat ( Candidata e Eleitora)
- > Faculdade de Enfermagem e de Medicina Nova Esperança – FACENE/FAMENE (Candidata e Eleitora)

##### II. USUÁRIOS

- c - Representante dos Grupos de Convivências:
- > Grupo Viver Bem (Candidata e Eleitor)
- > Grupo Fênix (Candidata e Eleitora)

  
Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior  
Presidente da Comissão Eleitoral – CMDI-JP

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001, de 11 de junho de 2018

Dispõe sobre a Convocação de Reunião do Colegiado COMPED para o dia 25 de junho de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Lei 12.028 de 10 de Janeiro de 2011.

Considerando dificuldades em quórum para discussão de calendário de reunião/2018.

Considerando o término da Gestão 2017-2018, que teve prazo de vigência prorrogado conforme Resolução nº 03 de 10 de Julho De 2017.

E, considerando ainda a necessidade de se estabelecer critérios para inscrição das Organizações da Sociedade Civil-OSCs neste Conselho.

##### Resolve:

**Art.1º** - CONVOCAR reunião do Colegiado COMPED/JP a ser realizada no dia 25 de junho de 2018, as 9:00h, na Casa dos Conselhos Municipal.

##### Art. 2º - Pauta:

- I. Construção e aprovação dos Critérios para inscrição de OSCs e equipamentos públicos que ofertam serviços para pessoa com deficiência, no COMPED;
- II. Criação da Comissão Eleitora que irá conduzir o processo para a gestão 2018 – 2019;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor no dia 11/06/18.

  
Zuleide Pereira Barbosa  
Presidente - COMPED-JF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Resolução nº 05 /2018

João Pessoa, 13 junho 2018

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.188/2011 e com fundamento na Portaria 115 de 19 de janeiro de 2015. Gestão 2016/2018.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Entidade e seus representantes.

##### Colegiado 2018/2020

Nº da Lei de Criação	12.188/2011
Endereço	Rua Augusto dos Anjos -56 Centro
Fone	(83) 3214-1704
E-mail	Comsea.jp.contato@gmail.com

<b>Nome do Presidente</b>	Ricardo Leandro Ribeiro de Morais
<b>Nome da Vice Presidente</b>	Francisca Lopes Leite Duarte
<b>Secretária Executiva</b>	Maria da Penha do Nascimento Rosas
<b>Nº total de membros</b>	

**GOVERNAMENTAL**

Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
Robemário Santana dos Santos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC	Titular
Gioconda Maria Medeiros Azevedo		Suplente
Jam's de Souza Temóteo	Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	Titular
Elizabeth Silva de Souza		Suplente

**NÃO GOVERNAMENTAL**

Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
Vernayde Ramalho Teotônio	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS CRN 6ª REGIÃO -	Titular
Herika Resende de Rocha Alves		Suplente
George Suetônio Ramalho Júnior	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PARAÍBA-OAB/PB	Titular
Michele Ramalho Cardoso		Suplente
Lívio Oliveira Adelino de Lima	FEDERAÇÃO ESPÍRITA PARAIBANA - FEPB	Titular
Janyse Régia Batista Santos		Suplente
Maria Márcia de Lima Ribeiro	CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT-PB	Titular
Amanda Trajano da Silva Ferreira		Suplente
Ricardo Leandro Ribeiro de Morais	REPRESENTAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	Titular
Edinaldo Rosendo Barbosa		Suplente
Ana Claudia Cavalcanti Peixoto de Vasconcelos	REPRESENTAÇÃO DE UNIVERSIDADE PÚBLICA	Titular
Rodrigo Pinheiro Toledo		Suplente
Andrea Maria Bezerra Brandão	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	Titular
Angeline Fernandes Pontes		Suplente
Juarez Pereira Marques	REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO DOS AMBULANTES	Titular
João Batista Andre da Costa		Suplente

Leonilda Pereira da Silva	REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL – ACIS	Titular
Josefa Ananias dos Santos		Suplente
Joseane Izidro da Silva		Titular
Aurizete Santos de Brito	REPRESENTAÇÃO DE PESCADORES	Suplente
Gerusa Cardoso Santiago de Aquino	ABRASEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES	Titular
		Suplente
Marcus Vinicius Fernandes Neves	REPRESENTANTE DA CAIXA ECONÔMICA	Titular
Lilian Soares dos Anjos		Suplente

*Francisca Lopes Leite Duarte*  
FRANCISCA LOPES LEITE DUARTE  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº. 09 de 15 de maio de 2018.

Altera a Resolução 020/2016 que trata do processo de Regularidade das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996, com fundamento no Art. 8º, §2º da referida Lei.

Considerando a Resolução nº 005/2017 do CMAS-JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

**Resolve:**

**Art.1º** - Instituir a Declaração de Regularidade que será emitida pelo CMAS/JP às Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais das entidades privadas sem fins lucrativos, regularmente inscritos no Conselho, devendo ser requerida na sede do CMAS/JP, sob pena de suspensão e/ou cancelamento da inscrição da Entidade no CMAS/JP.

**Art. 2º** - A instrução do processo de Declaração de Regularidade será efetivada de acordo com as seguintes etapas:

I. Entrega do Relatório de Atividades e Plano de Ação nos moldes do artigo 15º da Resolução nº 005/2017;

II. Os documentos acima referidos serão inseridos no Processo de Inscrição Inicial da Entidade e Organização de Assistência Social;

III. Visita Técnica para validação dos dados e informações fornecidas pelas Entidades e Organização de Assistência Social pelo CMAS/JP;

IV. Apresentação dos processos de Declaração de Regularidade na Comissão de Inscrição, Monitoramento e Fiscalização de Entidades, Programas e Projetos Socioassistenciais;

V. Apresentação dos processos de Declaração de Regularidade em Reunião Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/JP, para apreciação e aprovação pelo Colegiado.

**Art. 3º** - A documentação processual de Declaração de Regularidade das Entidades/ou Organizações de Assistência Social será entregue por seu Procurador, exclusivamente na sede do Conselho, de forma presencial.

**Art. 4º** - A Declaração de Regularidade emitida por este Conselho possui validade de dois anos, ou seja, trata-se de prazo bienal, a contar da data de aprovação do processo de regularidade pelo colegiado deste Conselho.

**Art. 5º** - As Entidades e Organizações de Assistência Social que não atualizarem seus registros junto ao CMAS/JP terão suas inscrições suspensas e/ou canceladas no CMAS/JP.

**§ 1º** - As Entidades e Organizações de Assistência Social que não atenderem ao disposto no caput deste artigo terão suas inscrições suspensas, pelo prazo de até 180 dias, até a entrega da documentação necessária para o processo de regularidade junto com uma justificativa, assinada pelo presidente da instituição.

**§ 2º** - A justificativa mencionada no parágrafo acima deverá conter os motivos pertinentes que ocasionaram o atraso para a entrega da documentação junto ao Conselho, sendo esta, analisada pela Comissão de Inscrição e Monitoramento e pela Plenária deste Conselho;

**§ 3º** - Decorrido o prazo de 180 dias de suspensão e não entregue documentação neste período, fica cancelada a inscrição da Entidade no CMAS/JP, não podendo esta, ingressar com novo pedido de inscrição, no prazo mínimo de 180 dias, contados a partir da última deliberação do colegiado, acerca da referida instituição.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão deliberados pelo colegiado CMAS/JP.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO PEREIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DO CMAS-JP**  
**GESTÃO 2017/2019**

#### ANEXO I

PLANO DE AÇÃO BIENAL - ANOS \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome:	
Endereço com ponto de referência:	
Bairro:	Município:
CEP:	Telefone:
Email:	
Representante Legal:	
Profissão:	Contato:
OBS:	

##### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO

<b>Finalidades Estatutárias:</b>
<b>Objetivos:</b>
<b>Origem dos recursos a serem utilizados:</b> <input type="checkbox"/> próprios _____ <input type="checkbox"/> convênios _____ <input type="checkbox"/> doações _____ <input type="checkbox"/> outros _____

#### INFRA-ESTRUTURA<sup>1</sup>:

**Possui condições de acessibilidade para pessoas idosas ou com deficiência?**

- Sim, em conformidade com a Norma da ABNT (NBR 9050)  
 Sim, mas que não estão em conformidade com a Norma da ABNT (NBR 9050)  
 Não possui

#### EQUIPAMENTOS

- Possui equipamentos ( telefone, computador, data show, impressora, DVD, televisão, entre outros) necessários para desempenhar as atividades que a entidade se propõe a realizar de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.  
 Não possui. Justificar.

#### Identificação do Serviço<sup>2</sup> (Nome):

**Ações que serão desenvolvidas:**

- Recepção e acolhida  
 Acompanhamento de famílias  
 Acompanhamento de indivíduos  
 Grupo ou oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias  
 Grupo ou oficina de convivência e atividades socioeducativas geracionais / intergeracionais  
 Visitas domiciliares  
 Busca ativa  
 Atividades de inclusão digital  
 Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial  
 Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas  
 Encaminhamento para inserção de famílias no Cadastro Único  
 Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais  
 Produção de Material socioeducativo  
 Campanhas socioeducativas  
 Palestras  
 Outros. Especificar: OBS. Poderá ser anexado informações complementares, caso ache relevante para complementação deste documento.

#### Público Alvo:

**Capacidade de Atendimento previsto:**

#### Abrangência Territorial:

<sup>1</sup> Deve corresponder com os serviços prestados e dentro das normas de acessibilidade da ABNT.  
<sup>2</sup> Conforme os Serviços Tipificados pela Resolução 109/2009

#### Recursos Humanos Envolvidos<sup>3</sup>:

Categoria Profissional	Nº	Nº de registro nos respectivos conselhos da profissão
Assistente Social		
Psicólogo		
Advogado		
Monitor		
Cuidador		
Cozinheiro		
Área Administrativa		
Voluntários		
Pedagogo		
Orientador Social		
Educador de Arte		
Educador Físico		
Técnico de Nível Médio		
Contador		
Terapeuta ocupacional		
Estagiário		
Outro. Especificar:		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Entidade

<sup>3</sup>Conforme NOB-RH/SUAS

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANOS \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome:	
Endereço com ponto de referência:	
Bairro:	Município:
CEP:	Telefone:
Email:	
Representante Legal:	
Profissão:	Contato:
OBS:	

2. OBJETIVO DO RELATÓRIO:

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Identificação do Serviço:  
 Nível de Proteção Social: ( )Básica ( )Média ( )Alta Complexidade

Origem dos recursos que foram utilizados:  
 próprios  
 convênios  
 doações  
 outros

CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	ATENDIMENTO ANUAL	PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO
Assistência a família			<input type="checkbox"/> diário <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> outro
Criança e adolescente			<input type="checkbox"/> diário <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> outro
Pessoa Idosa			<input type="checkbox"/> diário <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> outro
Promoção da integração ao mundo do trabalho			<input type="checkbox"/> diário <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> outro
Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências			<input type="checkbox"/> diário <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> outro
Promoção e integração à vida comunitária			<input type="checkbox"/> diário <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> outro
Fortalecimento de Vínculos			<input type="checkbox"/> diário <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> outro
Outros. Especificar:			<input type="checkbox"/> diário <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> outro

Ações desenvolvidas:

Recepção e acolhida  
 Acompanhamento de famílias  
 Acompanhamento de indivíduos  
 Grupo ou oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias  
 Grupo ou oficina de convivência e atividades socioeducativas geracionais / intergeracionais  
 Visitas Domiciliares  
 Busca ativa  
 Atividades de inclusão digital  
 Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial  
 Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas  
 Encaminhamento para inserção de famílias no Cadastro Único  
 Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais  
 Produção de Material socioeducativo  
 Campanhas socioeducativas  
 Palestras  
 Outros, especificar: \_\_\_\_\_

OBS.: Poderão ser anexadas informações complementares, caso ache relevante para complementação deste documento.

Público Alvo Atendido:

Capacidade de Atendimento da Entidade:  
 Nº de usuários atendidos no ano:  
 Nº de usuários encaminhados para outros serviços de proteção social:  
 Nº de famílias atendidas no ano:  
 Nº de famílias do Programa Bolsa Família:  
 Nº de famílias do Programa PETI:  
 Nº de família no BPC:  
 Nº de usuários do Programa ProJovem Adolescente:  
 Nº de usuários Cumprindo Medida Sócioeducativa Meio Aberto:  
 Nº de usuários portadores de deficiência:  
 Nº de usuários idosos:

Nº de usuários Cadastrados/Referenciados no Serviço:

Situação sócio-econômica dos beneficiários:	Renda familiar	Nº de famílias
Menos de 1 salário		
De 1 a 2 salários		
Acima de 02 salários		
Acima de 03 salários		

Beneficiário Atendido	Nº
Em tempo integral, com vínculo familiar	
Em tempo integral, sem vínculo familiar	
Em meio período	
Eventualmente	

Recursos Humanos Envolvidos\*:

Categoria Profissional	Nº	Nº de registro nos respectivos conselhos da profissão
Assistente Social		
Psicólogo		
Advogado		
Monitor		
Cuidador		
Cozinheiro		
Área Administrativa		
Voluntários		
Pedagogo		
Orientador Social		
Educador de Arte		
Educador Físico		
Contador		
Terapeuta Ocupacional		
Técnico de Nível Médio		
Estagiário		
Outro. Especificar:		

Forma de participação dos usuários nas atividades:

Reuniões ( ) Avaliação do Serviço ( ) Caixa de Sugestão  
 Instrumento de coleta de dados ( ) Atividades de convivência  
 Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

\* Conforme NOB-RH/SUAS

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Técnico Responsável

Assinatura do Representante Legal da Entidade

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 10 de 15 de maio de 2018.

Dispõe sobre a Declaração Bienal de Regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996, com fundamento no Art. 8º, §2º da referida Lei.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Apresentar a relação das Entidades não governamentais inscritas no CMAS-JP, que deverão requerer a Declaração Bienal de Regularidade, entregando a seguinte documentação: plano de ação do corrente ano e relatório de atividades dos dois anos anteriores conforme formulário próprio contidos na Resolução 09/2018 que altera a 020/2016 do CMAS, sob pena de suspensão e/ou cancelamento do comprovante de inscrição do CMAS-JP.

**Artigo 2º** - Informar que o prazo é personalíssimo para cada Entidade, ou seja, individualizado, cabendo a mesma realizar a entrega da documentação no mês anterior ao vencimento do seu prazo de regularidade.

**Parágrafo único** - As Entidades a serem regularizadas no ano de 2018 são:

ENTIDADE	VAL. DO CERTIFICADO
Associação Missionária Cristã Casa do Oleiro – AMCO	Junho/2018
Fundação Fé e Alegria do Brasil	Julho/2018
Associação Beneficente São José	Julho/2018
Instituto João XXIII	Julho/2018
Rede Feminina de Combate ao Câncer da Paraíba	Julho/2018
Centro de Recuperação e Reintegração Maanaim – PB	Agosto/2018
ARCA - Associação Recreativa Cultural e Artística	Setembro/2018
Casa Pequeno Davi	Setembro/2018
Instituto dos Cegos da Paraíba – Adalgisa Cunha	Setembro/2018
Missão Restauração	Setembro/2018
Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza	Setembro/2018
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa	Setembro/2018
Centro da Mulher 8 de Março	Setembro/2018
Casa Paraibana de Assistência aos Portadores de Câncer – Casa do Câncer	Setembro/2018
Fundação Napoleão Laureano	Setembro/2018
Casa de Cultura Ilê Asé D’Osoguiã – IAO	Outubro/2018
Congregação Holística da Paraíba – EVOT	Outubro/2018
Associação Paraibana de Equoterapia	Outubro/2018
Casa da Divina Misericórdia	Outubro/2018
Aldeias Infantis SOS Brasil	Outubro/2018
Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba – Casa da Criança	Outubro/2018
Fundação Esperança e Vida – FEVIVA/Casa Shalon	Outubro/2018
Centro de Atividades Especiais Helena Holanda	Outubro/2018
Comunidade Doce Mãe de Deus	Outubro/2018
CENDAC – Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente	Outubro/2018
ASA – Ação Social Arquidiocesana	Outubro/2018
Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves	Outubro/2018
Associação dos Moradores de Jardim Veneza e Adjacências – AMJAVA	Outubro/2018
Instituto Walfredo Guedes Pereira	Outubro/2018
Associação Irmãs de Padre Mazza	Outubro/2018
Centro Cultural Piollin	Novembro/2018
Legião da Boa Vontade – LBV	Novembro/2018
ESSOR Brasil	Novembro/2018
Vila Vicentina Júlia Freire	Novembro/2018
Fundação São Padre Pio de Pietralcina	Novembro/2018
Instituto do Coração do Estado da Paraíba – INCOR/PB (Hospital Monte Sinai)	Novembro/2018

Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida	Novembro/2018
Associação de Promoção Sócio-Cultural da Comunidade do Bairro dos Novais	Dezembro/2018
Lar da Providência Carneiro da Cunha – ANBEAS	Dezembro/2018
Fundação Cidade Viva	Dezembro/2018
Instituição de Apoio Social Nossa Casa	Dezembro/2018
CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	Dezembro/2018
ASDEF – Associação de Deficientes e Familiares	Dezembro/2018
Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infante Juvenil Donos do Amanhã	Dezembro/2018
Associação Pestalozzi da Paraíba	Dezembro/2018
Instituto São José	Dezembro/2018
AMAZONA – Associação de Prevenção a Aids	Dezembro/2018
Centro de Apoio a Atividades Populares	Dezembro/2018
Casa da Mulher Renasce Companheiras	Dezembro/2018
Associação Santo Dias	Dezembro/2018
Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida – CORDEL	Dezembro/2018
VIDA	
Associação das Prostitutas da Paraíba – APROS/PB	Dezembro/2018
Associação Promocional do Anceão Dr. João de Menezes – ASPAN	Dezembro/2018
Instituto Dom Ulrico	Dezembro/2018
Associação Nordestina Pró Vida	Dezembro/2018

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CMAS-JP  
GESTÃO 2017-2019

SEJER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO “17ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, situada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa – PB, torna público o presente edital, através do qual receberá propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento “17ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA”.

## 1 – FINALIDADE

Divulgar, para o público interessado, a realização da “17ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA”, que será promovido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através de Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, no dia 05 de agosto de 2018.

## 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para a realização da 17ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, sendo oferecidas as cotas abaixo especificadas:

Cota A: R\$ 15.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cota B: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cota C: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

## 3 – PROPOSTA

3.1 – A proposta deverá ser entregue em mãos, até o dia 25 de junho de 2018 às 17 horas, na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, localizada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa – PB.

3.2 – A proposta deverá ser entregue em via única, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da empresa.

## 4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 – Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital.

## 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1 – Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atendem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

**6 – DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA**

6.1 – A empresa que fornecer a cota solicitada no item 2.1, letra A, terá o direito de destacar-se como o **patrocinador máster** da 17ª Meia Maratona da Cidade de João Pessoa, através do logotipo de sua marca, ocupando, com destaque maior, os espaços destinados a propagandas.

6.2 – A empresa que fornecer a cota solicitada no item 2.1, letra B, terá o direito de destacar-se como o **patrocinador ouro** da 17ª Meia Maratona da Cidade de João Pessoa, através do logotipo de sua marca, ocupando, com destaque os espaços destinados a propagandas.

6.3 – A empresa que fornecer a cota solicitada no item 2.1, letra C, terá o direito de destacar-se como o **patrocinador prata** da 17ª Meia Maratona da Cidade de João Pessoa, através do logotipo de sua marca, ocupando os espaços destinados a propagandas.

6.5 – As empresas que desejarem oferecer aos participantes materiais ou acessórios na forma de brinde e/ou meios de divulgação de sua marca poderão fazê-lo mediante contato prévio (até o dia 25 de junho de 2018) com os membros da Secretaria de Juventude, Esporte e recreação.

**7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 – Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas para a realização da 17ª Meia Maratona da Cidade de João Pessoa;

7.2 – Os patrocinadores do evento, objeto do presente Edital, deverão restringir a propaganda e/ou a divulgação à área interna do local do evento.

7.3 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, de segunda a sexta, entre os horários de 8 às 12 e de 13 às 17 horas, telefone: (83) 3218-9870.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, situada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa – PB, torna público o presente edital, através do qual receberá propostas de instituições de ensino superior concernentes a formalização de parceira de estágio supervisionado na área de educação física.

**1 – FINALIDADE**

Divulgar, para o público interessado, que a Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação, pretende formalizar parceria de estágio com instituições de ensino superior, onde serão enviados alunos para desenvolverem atividades e eventos do tipo Palestras, Cursos, Capacitação e/ou Estágio Curricular Obrigatório do curso de Educação Física.

**2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a obtenção de propostas de instituições de ensino superior concernentes à formalização de parceira de estágio supervisionado.

**3 – PROPOSTA**

3.1 – A proposta deverá ser entregue em mãos, até o dia 15 de julho de 2018, às 14 horas, na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, localizada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa – PB.

3.2 – A proposta deverá ser entregue em via única, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da instituição interessada.

**4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

4.1 – Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital.

**5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 – Serão celebrados convênios com as instituições de ensino que demonstrarem interesse, e, em seguida, serão celebrados com cada estagiário e a mesma instituição de ensino um termo de compromisso onde ficarão ajustadas todas as obrigações das partes.

5.2 – As instituições de ensino deverão selecionar os estudantes e informar à esta Secretaria.

5.3 – Caberá a esta Secretaria indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

5.4 – Será de responsabilidade da instituição de ensino parceira contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

5.5 – Será estipulada uma carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias para estagiários durante o período letivo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

5.6 – Por ocasião do desligamento do estagiário, será entregue termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

5.7 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, de segunda a sexta, entre os horários de 8 às 14 horas, telefone: (83) 3218-9872.

IPM

PORTARIA Nº 208/2018

Em, 14 de junho de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 15568/17** e no que consta do processo administrativo nº **9472/2018-IPMJP**, resolve:

Art. 1º **CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA** concedida ao servidor **FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.05.09.03.04, matrícula nº **17.300-2**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º **FICA REVOGADA** a portaria nº 479/2017, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1591 de 23 a 29 de julho de 2017.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria o requerente fica excluído do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO ISMAEL MACEDO**  
Superintendente

**EXTRATOS****EXTRATO DE ADESÃO**

Adesão nº.: 04-0012/2018.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 110/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-059/2017, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.**Objeto:** Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículo (tipo hatch, suv, van e caminhoneta) para atender várias secretarias da PMJP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora Ltda.**Signatários:** Sr. Severino Souza de Queiroz, pela Controladoria Geral do Município e o Sr. Joao Alberto Almeida do Nascimento pela empresa Parvi Locadora Ltda.**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001-2340 – Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 00 Código: 2955.

**Valor Unitário:**

Item 0001 – R\$ 1.484,63 (Mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

**Valor Total:** R\$ 17.815,56 (Dezessete mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

João Pessoa, 13 de junho de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração**EXTRATO DE ADESÃO**

Adesão nº.: 04-0013/2018.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 110/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-059/2017, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.**Objeto:** Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículo (tipo hatch, suv, van e caminhoneta) para atender várias secretarias da PMJP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora Ltda.**Signatários:** Sr. João da Silva Furtado, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Joao Alberto Almeida do Nascimento pela empresa Parvi Locadora Ltda.**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001-2340 – Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 00 Código: 2955.

**Valor Unitário:**

Item 0001 – R\$ 1.484,63 (Mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

**Valor Total:** R\$ 7.423,15 (Sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos).

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-048/2017.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de circuito fechado de tv e sistema de alarme, para atender as necessidades da SETUR.**Processo:** 2016/041652.**Modalidade:** ARP n.º 022/2017 – PE n.º 04-005/2017**Signatários:** Secretário de Turismo - SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e a Sra. Thaís Rocco Menezes pela empresa Alamo - Segurança Eletrônica Ltda.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **16 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019**.**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**Valor Total:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
15.102.04.122.5001.4069	3.3.90.39	00	SETUR

**Data da assinatura:** 16/06/2018.ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-049/2017.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de copiadoras multifuncional laser monocromática com fornecimento de tonner, impressão e cópia rápida (ate 38 ppm em a4), rede integrada, duplex automático, impressão e digitação direta via usb, digitalização a cores, vibro de scanner tamanho ofício, para atender as necessidades da SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comércio e Serviços Eireli.**Processo:** 2016/076412.**Modalidade:** P.E n.º 04-001/2017 – ARP nº 020/2017.**Signatários:** Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, Sr. Cássio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Gilmar Sobreira De Oliveira, representante legal da empresa Eco Print Comércio e Serviços Eireli.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **16 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019**.**Valor Contratual:** R\$ 1.896,00 (Hum mil oitocentos e noventa e seis reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00	SEINFRA

**Data da assinatura:** 16/06/2018.ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-052/2017.**Objeto:** Publicação de Atos Oficiais da PMJP, para atender as necessidades da SECOM.**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora.**Processo:** 2016/103752.**Modalidade:** Inexigibilidade nº 04-001/2017.**Signatários:** Secretário de Comunicação Social - SECOM, o Sr. Josival Pereira de Araujo e a Sra. Albiege Lea Araújo Fernandes pela empresa A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, **16 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019**.**Valor :** R\$ 1.125.120,00 (Hum milhão cento e vinte e cinco mil e cento e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
22.105.24.131.5123.2225	3.3.90.39	00	SECOM

**Data da Assinatura:** 16/06/2018ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-085/2018.**Objeto:** Aquisição de material de consumo diversos (brinquedos, produtos para enxoval de bebê, utensílios domésticos, material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sports Magazine Ltda.**Processo:** 2017/102225.**Modalidade:** P.E nº 04-017/2018 – ARP nº 039/2018.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Vanesca Freitas Nazion representante legal da empresa Sports Magazine Ltda.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** 10.707,00 (Dez mil setecentos e sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437	3.3.90.30	00/35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			

Data da assinatura: 14/06/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-191/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, para atender as necessidades da SEAD.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa ABS Transportes E Turismo Ltda.

**Processo:** 2014/040219

**Modalidade:** Ata de Registro de Preços nº 047/2013 – P.P n.º 048/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa ABS Transportes e Turismo Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **17 de junho de 2018 a 16 de junho de 2019**.

**Valor Mensal:** R\$ 1.671,10 (Hum mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos).

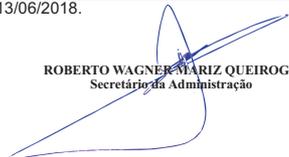
**Valor Global:** R\$ 20.060,40 (Vinte mil e sessenta reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 13/06/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



EXTRATO Nº 805/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 015/2017 DO CONTRATO Nº 220/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Quarta:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

**4.1.** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2017, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

**4.2.** Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

**4.3.** O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

**4.4.** A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

**4.5.** Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

**4.6.** Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** NEUZA NOVAES FEITOSA

**DATA DA ASSINATURA:** 21.12.2017.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 233/2018  
PROCESSO 03.755/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHAS E COPAS, PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS, CAIS E CAPS DOS SETORES NUTRIÇÃO E COPAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.142/2017**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- **Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

➤ **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

➤ **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMY – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

➤ **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade (Contemplando o CAPS);

➤ **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa (Contemplando os CAIS);

➤ **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

➤ **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;

➤ **Fonte de recursos:** 25 – SUS;

➤ **Fonte de recursos:** 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.599/2018	OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELI.	R\$ 5.531,58 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)	11 de maio de 2018

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 243/2018 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 10.698/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente contrato são os seguintes:

**Classificação funcional programática:**

• **13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES**

**DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA (Contemplando Atenção Básica e LACEN)**

♣  **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**

♣  **FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS**

- 13.301.10.124.5414.2873 – GSUS – REGULAÇÃO EM SAÚDE – IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.302.5005.4289 – MAC - UPA - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- 13.301.10.331.5407.2859 - MAC - CEREST - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.302.5005.4441 - MAC - OUTRAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- 13.301.10.305.5033.2064 - VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRÁIS (PVVS)  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.302.5005.4280 – CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.302.5005.4290 – HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - a) 13.301.10.302.5005.4279 – HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - b) 13.301.10.302.5005.4299 - MAC - CEO - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
  - c) 13.301.10.305.5033.2059 – VS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM JOÃO PESSOA  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
  - FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS

- 13.301.10.542.5033.2066 - VS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOSE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOSE EM JOÃO PESSOA  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.304.5397.2792 - VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1290 – RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS
- 13.301.10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS  
 ↳ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de 29 de Junho do corrente ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
 DATA DA ASSINATURA: 06.06.2018.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

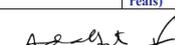
EXTRATO N.º 370/2018  
 PROCESSO 09.843/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA CIZONE MARIA CARNEIRO ACIOLY**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência durante 180 (cento e oitenta) dias**, referente à **Dispensa de Licitação nº 10.050/2017**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE.

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
- FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.716/2018	ACCORD FARMACEUTICA LTDA.	RS 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)	04 de junho de 2018.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 373/2018 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2018 DO CONTRATO N.º 10.669/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

#### OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;
  - Fonte de Recurso -25-SUS
  - Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB – FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, JOÃO PESSOA;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários  
 • Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.124.5414.2873 – GSUS – REGULAÇÃO EM SAÚDE – IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários  
 • Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4299 – MAC – CEO – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (Incluindo recursos do PMAQ-CEO);  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): **GEORGE GERALDO CAMPELO-ME**  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2018.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º **389/2018**  
**PROCESSO 00.977/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.049/2017**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5139.1212 – INV- MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE- CONSTRUÇÃO;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.2032 – MAC – PESSOA COM DEFICIÊNCIA- REDE VIVER SEM LIMITES (RVSL);  
 • Fonte de Recurso -25-SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5033.2064 – VS-PAM- INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA,PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, EM JOÃO PESSOA  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários  
 • Fonte de Recurso -30- Transferência Recurso ESTADO PROG. SAÚDE

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.2859 – MAC- CEREST- MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS

• Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4299 – MAC – CEO – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4441 – MAC – OUTRAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-HOSPITALAR E AMBULATORIAL;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;  
 • Fonte de Recurso -25-SUS  
 • Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.732/2018	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICO LTDA.	RS 272.608,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oito reais)	06 de junho de 2018.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N° 390/2018 DO TERMO ADITIVO N° 004/2018 DO CONTRATO N° 10.989/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DOS IONS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 218.592,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, correspondente à **execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 15% (quinze por cento)**, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

**6.6.** O valor do **acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de RS 28.512,00 (vinte e oito mil e quinhentos e doze reais).**

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): **DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSPITALAR E LABORAT. LTDA-ME.**  
 DATA DA ASSINATURA: 08 06 2018

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 002/2018 - A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 028/2017, Pregão Eletrônico nº 04-012/2017, realizado pela Secretaria de Administração do Município de João Pessoa – SEAD, em conformidade com a especificação do item 01 E 02 do referido Registro de Preços, na condição de Órgão Carona, conforme requerido através do Ofício nº 197/2018 – GAB.SUPER e autorizado através do Ofício nº 488/2018/GABES/SEAD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Tendões (montagem e desmontagem), para atender as necessidades deste Instituto de Previdência.

João Pessoa, 11 de junho de 2018

  
**RODRIGO ISMAEL MACEDO**  
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 217/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: CANTOR JAIRO MADRUGA representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
OBJETO: contrata o referido cantor, representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, no dia 24 de junho de 2018 – às 19h30 – São João “A Tradição em Pessoa” – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 218/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: ANA CRISTINA DE LIMA MACHADO - DJ CRIS L.  
OBJETO: contrata a referida Dj, que fará apresentação inicialmente será no dia 26 de maio de 2018, sendo adiada para o dia 09 de junho de 2018, Aulão Inter Residencial Funcional - Busto de Tamarandé.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 219/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: GRUPO FORROFIANDO representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
OBJETO contrata o referido grupo, representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, no dia 19 de junho de 2018 – às 14h00 – São João Inclusivo do CRMIPD – Bessa.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 220/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: BANDA TUAREG'S representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
OBJETO: contrata a referida banda, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, no dia 15 de junho de 2018 – às 21h00 – São João do Servidor Municipal – SINTEM.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 221/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: GRUPO RAIZES NORDESTINA representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.  
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 15 de junho de 2018, às 15h00 – 23 Anos do São João Tradição do ICPC.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 222/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: GRUPO EXPRESSÃO NORDESTINA representado pela empresa RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO - CNPJ sob nº. 27.818.259/0001-09.  
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 14 de junho de 2018 – às 15h00 – Festa de São João do Centro Dia – Centro de Referência para Pessoas com Deficiência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 223/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: JOSIAS BRAGA E O GRUPO RAIZES DO FORRÓ representado por JOSIAS BRAGA DE LIMA.  
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 21 de junho de 2018, às 07h00 – III Festival do Milho da CECAP – Centro de Comércio da Agricultura Familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 224/2018  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: CANTORA WALKYRIA SANTOS representada pela empresa WALKYRIA BEZERRA SANTOS - CNPJ sob nº. 27.884.469/0001-04.  
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará show, no dia 23 de junho de 2018 – às 22h00 – São João “A Tradição em Pessoa” – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 225/2018  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO EXPRESSÃO NORDESTINA representado pela empresa RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO - CNPJ sob n°. 27.818.259/0001-09  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 23 de junho de 2018 – das 12h30 às 15h00 – Praça Rio Branco – Centro – Projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 226/2018  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: JOSIAS BRAGA E O GRUPO RAIZES DO FORRÓ representado por JOSIAS BRAGA DE LIMA.  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 23 de junho de 2018, das 20h00 às 22h00 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 227/2018  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTOR RANNIERY GOMES representado pela empresa RANNIERY GOMES DA TRINDADE - CNPJ sob n°. 15.124.502/0001-00.  
 OBEJETO: contrata o referido cantor, representado que fará apresentação, no dia 23 de junho de 2018 – às 20h30 – São João “A Tradição em Pessoa” – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 228/2018  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ CAÇUÁ representado por JOSÉ NILDO FERREIRA.  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 24 de junho de 2018 – São João “A Tradição em Pessoa” – às 20h00 – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 229/2018  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTOR PINTO DO ACORDEON, representado por MADALENA ALVES FEGUEIREDO - MADALENA PRODUÇÕES - CNPJ sob n°. 22.346.036/0001-64  
 OBEJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação, dia 16 de junho 2018 – Mangabeira Junino – Ginásio Hermes Taurino – às 21h00.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 230/2018  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: FULÔ DE MUSSAMBÊ representado por FABRIZIO COLAÇO FORMIGA.  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2018, às 14h00 – São João Usuários do SFFV – Ginásio Hermes Taurino.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 231/2018  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO RAIZES DO NORDESTE representado por JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA.  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 30 de junho de 2018, às 10h00 – Ação, Cidadania e Saúde – Bairro dos Novais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 232/2018  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: BANDA CAVALO DE PAU representado pela empresa EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ sob n°. 19.710.362/0001-02.  
 OBEJETO: contrata a referida banda, que fará show, no dia 24 de junho de 2018 – às 22h15 – São João “A Tradição em Pessoa” – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 233/2018  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO.  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 30 de junho de 2018, às 16h00 – São João do Residencial Nice Oliveira.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 234/2018  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INACIO DA SILVA.  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 06 de julho de 2018, às 20h30, São João na Comunidade Sagrada Família – Paróquia Nosso Senhor Jesus Cristo Rei.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.035 À 23.038/2018

Processo Licitatório nº 00927/2018

Pregão Eletrônico nº 23.004/2018

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 23.004/2018, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.035/2018  
BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
05	70	Lata	Ameixa em calda 500 g	TOZZI	8,84	618,80
06	700	Cx	Amido de milho 500 g	APTI	3,50	2.450,00
08	1.000	Cx	Aveia em flocos finos 500 g	APTI	5,63	5.630,00
09	70	Unid.	Azeitona verde - com 500g	CAMPO BELO	9,00	630,00
11	1.500	Pct	Biscoito cream-craker 400 g	VITAMASSA	2,50	3.750,00
13	742	Pct	Bolacha de sal integral - 400g	VITAMASSA	3,09	2.292,78
15	60	Cx	Caldo de carne cx c/ 24 unid. De 19 g	APTI	10,50	630,00
16	60	Cx	Caldo de frango cx c/ 24 unid. De 19 g	APTI	10,50	630,00
17	424	Un	Canela em pó c/ 20 g	SEMPREVIVA	1,02	432,48
19	4.452	Pct	Condimento sem pimenta pct 100 g	REI DE OURO	0,60	2.671,20
20	628	Und	Creme de leite 300 g, sem soro.	BETANIA	3,15	1.978,20
21	424	Und	Ervilha em conserva - lata com 200 g	FUGINI	1,35	572,40
22	1.484	Pct	Extrato de tomate c/ 370 g	BONARE	1,50	2.226,00
25	212	Pct	Farinha de trigo s/fermento pct com 1 kg	DONA MARIA	2,50	530,00
27	1.200	Pct	Feijão macassar tipo 1 pct com 1kg	COMETA	3,15	3.780,00
29	240	Und	Fermento em pó químico 100 g	ITACOA TIARA	2,03	487,20
31	954	Und	Flocos de cereais (Neston ou similar) 400 g	MARATA	7,08	6.754,32
32	3.200	Pct	Flocão de milho pré-cozido 500g, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades.	VITA FORTE	1,02	3.264,00
33	100	Mç	Fósforo (mç com 10 unid)	PARANA	2,14	214,00
35	350	Unid	Leite condensado c/ 300 g	MARAJOARA	3,40	1.190,00
36	270	Lata	Leite em pó desnatado, lata 400g.	ITAMBÉ	8,40	2.268,00
37	20	Lata	Leite em pó de soja sem lactose e s/ adição de açúcar, lata 400g.	PROBENE	15,80	316,00
38	350	Gf	Leite de côco 500 ml	KICOCO	2,50	875,00
40	320	Pote	Maionese tradicional 500 g	DUSUL	4,50	1.440,00
41	120	Balde	Margarina 15 kg com teor de lipídios até 70%	PURO SABOR	85,00	10.200,00
43	1.590	Pct	Milho desolhado p/ mungunzá, tipo 1 - 500g	REI DE OURO	1,40	2.226,00
44	318	Lata	Milho verde em conserva - 200 g	SO FRUTA	1,40	445,20
45	530	Sache	Mingau de milho instantâneo 400 g (Mucilon ou similar)	MARATA	6,50	3.445,00
46	1.380	Lata	Óleo refinado de soja 900 ml	LISA	4,00	5.520,00
47	400	Cxs	Pañito roloço de madeira caixa c/ 100 unid cada.	THEOTO	0,41	164,00
48	200	Pct	Proteína de soja texturizada pct com 500g	CEREALI	3,50	700,00
54	1.460	Unid	Vinagre c/ 500 ml	SADIO	1,18	1.722,80
					<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>70.053,38</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.036/2018  
CAVALCANTE & CIA LTDA - CNPJ: 10.655.938/0001-01

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
03	100	Unid.	Adoçante líquido com 100 ml	MARATA	2,24	224,00
04	48	Unid.	Adoçante líquido com 100 ml (a base de sucralose)	MARATA	6,10	292,80
51	360	Pct	Queijo parmesão ralado 100 g	RETTS	3,81	1.371,60
					<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>1.888,40</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.037/2018  
DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.447.850/0001-60

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	8.000	Kg	Açúcar refinado pct. c/ 1 kg, cor clara, e sem umidade e sujidade.	OLHO D'AGUA	2,10	16.800,00
02	636	Unid.	Achocolatado em pó 400g, c/ baixo teor de açúcar, aproximadamente entre 11 à 15g	ENJOY	3,20	2.035,20
07	8.954	Kg	Arroz extra - parbolizado branco tipo 1 pct. 1 kg	KIKA	2,39	21.400,06
12	1.500	Pct	Biscoito doce tipo Maria ou maisena 400 g	VITAMASSA	2,80	4.200,00
18	5.565	Pct	Colorau em pct de 100 g	SÃO MARCOS	0,59	3.283,35
23	840	Pct	Farinha de mandioca pct com 1 kg	SANTA MARIA	3,70	3.108,00
26	3.000	Pct	Feijão carioca tipo 1 pct com 1 kg	PUREZA	3,50	10.500,00
28	1.600	Pct	Feijão preto tipo 1, pct 1 Kg	TROPEIRO	5,30	8.480,00
30	170	Und	Filme PVC rolo com 1000x40cm	GUARUFILM	64,50	10.965,00

34	152	Fardo	Guardanapo 24 x 24 - fardos com 48 pct	MALU	35,60	5.411,20
39	5.600	Pct	Macarrão 500 g - espaguete fino	ALIANÇA	1,50	8.400,00
49	260	Kg	Queijo coalho pré-cozido com baixo teor de sal peça c/ 3 Kg.	NATULAC	23,80	6.188,00
50	622	Kg	Queijo mussarela não fatiado kg	GIROLANDA	21,89	13.615,58
					<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>114.386,39</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.038/2018  
FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 05.858.023/0001-55

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
14	4.500	Pct	Café tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada, ínterna e externamente, embalado a vácuo, selo da ABIC, 250g cada pacote.	ODEBRECHT	4,55	20.475,00
					<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>20.475,00</b>

João Pessoa, 01 de Junho de 2018.

JUAREZ ALVES AUGUSTO  
Diretor Geral do ICV

Maurício Orlando Arias Avilés  
Maurício Orlando Arias Avilés  
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-024/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-024/2018, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ENCERDEIRA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, CADEIRA DE RODAS, CONDICIONADOR DE AR, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES), E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES (SEPPM), observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CCK COMERCIAL EIRELI					
CNPJ	22.065.938/0001-22					
END.	Rua Bahia, 1447 – Sala 01 – Bairro do Salto – Blumenau – SC – CEP: 89031-001					
TELEFONE	(47) 3057 3918					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$
0011	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COPO TRANSPARENTE, 05 VELOCIDADES, COM FILTRO, 900W DE POTÊNCIA.	BRITANIA DIAMANTE 800	4110112048	UND	2	R\$ 199,50
0040	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE P/ 02 LITROS.	SPOLU SPL-022-X	4040312001	UND	1	R\$ 460,00

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais o do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da lida proposta apresentada durante a fase competitiva.

3. DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

3.1.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

3.1.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro e Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

3.1.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-024/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

3.1.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-024/2018.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.2	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.3	SEPPM	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por arte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-024/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- I. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
  - d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: SEMHAB COMERCIAL EIRELI  
 CNPJ: 22.065.938/0001-22

João Pessoa, 22 de maio de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-032/2018, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO/EMPRESA, EXECUTORA DE CURSOS DE FORMAÇÃO/PROFISSIONALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE HABILITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	E	PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS
CNPJ	06.125.670/0001-10	
END.	Rua José do Ó, 181, Lauritzen – Campina Grande/PB – CEP: 58.401-411	
TELEFONE	(83) 3337 4938 / 9 8831 3333	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓD.	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
0001	CURSO DE GASTRONOMIA (DOCES E SALGADOS) TURMA COM 20 PARTICIPANTES E CARGA HORÁRIA 60 HORAS.	2120803265	TURMA	4	R\$ 8.050,00
0002	CURSO DE COZINHA BÁSICA, CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS - TURMA COM 20 PARTICIPANTES.	2120803391	TURMA	3	R\$ 7.900,00
0003	CURSO DE DESING DE SOBRANCELHAS, CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS - TURMA COM 20 PARTICIPANTES.	2120803392	TURMA	4	R\$ 7.990,00
0004	CURSO PROFISSIONAL DE UNHAS ARTÍSTICAS, CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS - TURMA COM 20 PARTICIPANTES.	2120803393	TURMA	4	R\$ 7.900,00
0005	CURSO DE BARBEIRO - CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS - TURMA COM 20 PARTICIPANTES.	2120803394	TURMA	4	R\$ 9.200,00
0006	CURSO DE BALCONISTA DE FARMÁCIA -	2120803395	TURMA	4	R\$ 9.010,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-032/2018.

- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-032/2018.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO SOCIAL
-------	---------	--

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-032/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de junho de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEROGA  
Secretaria de Administração

Razão Social: PAULINO LAMEC MATIAS DOS SANTOS  
CNPJ: 06.124.670/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-028/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-028/2018, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A EQUIPE DO CERIMONIAL, GARÇONS E PESSOAS DE APOIO DAS COPAS DO GAPRE - CAM E PAÇO MUNICIPAL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	RÉGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELLI - ME
CNPJ	22.226.628/0001-42
END.	Av. João Cândido da Silva, 876, Manaira – João Pessoa/PB - CEP: 58038-340
TELEFONE	(83) 3024 3174

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0001	Terno Masculino: Confeccionados em tecido microfibra Oxford, 100% poliéster, diversas cores, composto por: Paletó modelo tradicional três botões, lapela normal com caseado no lado esquerdo, bolsos inferiores embutidos, com portinhola, - totalmente forrada em poliéster, com dois bolsos grandes superiores, com vivos de forros, traseiro com abertura, mangas com três botões, parte interna totalmente forrada. Calça modelo social, confeccionada em microfibra Oxford, 100% poliéster, com forro em poliéster dianteiro liso, com um bolso, tipo faca, em cada lado com pesponto, inclusive no forro, braguilha com zíper, forrada com o próprio tecido, com extensão em bico e colchete interno, dois bolsos traseiros com botões.	WL	1090120032	UND	04	R\$ 380,00
0002	Camisa masculina: Tipo social, com botões, na cor branca, em tecido microfibra entre 65% a 67% de poliéster e de 33% a 35% de algodão, colarinho entretelado, indeformável, pespontado, fecháveis por um botão em casa horizontal, - na parte inferior do colarinho, pala em dois panos, mangas compridas, punho simples, pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho, com 01 (um) bolso externo ao lado esquerdo. TAMANHO 4	ADONAY	1090103758	UND	08	R\$ 59,00
003	Calça modelo social masculina, na cor preta, confeccionada em tecido 100% poliéster, com um bolso tipo faca em cada lado, braguilha com zíper do lado esquerdo, forrada com o próprio tecido, com extensão em bico e colchete interno, dois bolsos traseiros, - com botões. TAMANHO 42	ADONAY	1090103759	UND	06	R\$ 59,00
004	Gravata social: Modelo (borboleta), confeccionada em tecido poliéster ou seda, lisa, cor preta. TAM G	ADONAY	1090107005	UND	03	R\$ 29,90
005	Meia social masculina para adulto, na cor preta, cano longo.	JWL	1090113015	PAR	06	R\$ 9,90

006	Camisa Polo masculina, cor branca em tecido piquet 100% algodão. Tamanho G	ADONAY	1090103760	UND	06	R\$ 30,50
007	Gravata social: Confeccionada em tecido poliéster ou seda, lisa, cor preta. TAM G	ADONAY	1090107008	UND	01	R\$ 29,90
008	Cinto masculino social, na cor preta, costurado 100% em couro bovino não reconstituído e sem emendas, medindo aproximadamente 3,5cm de largura, com fivela regulável. TAM G	EMPERIO	1090103761	UND	03	R\$ 48,80
009	Sapato social masculino: bico quadrado, sem cadarço, na cor preta, 100% em couro não reconstituído, solado costurado 100% borracha, com acabamento interno acolchoado. TAMANHOS: 44 (2); 42 (1)	MARIANO	1090119069	PAR	04	R\$ 180,00
010	Conjunto de blazer: (Terno) feminino (calça e blazer), em tecido Oxford 100% algodão com elastano, tamanho sob medida, modelo social clássico, com três botões, bolsos com abas, acabamento interno, mangas longas, em tecido microfibra importada ou similar, - na cor preta. TAMANHOS: 38/M (2); 40/M (2)	ADONAY	1090103762	UND	04	R\$ 290,00
011	Blusa social feminina: manga curta, em tecido crepe 100% algodão com stretch, com colarinho, com botões, tamanho sob medida, na cor rosa claro. TAMANHOS: 38/M (8); 40/M (6); 42/M (2); 44/G (2)	ADONAY	1090102397	UND	18	R\$ 65,00
012	Blusa social feminina: manga curta, em tecido crepe 100% algodão com stretch, com colarinho, com botões, tamanho sob medida, na cor branca. TAMANHOS: 38/M (4); 40/M (4)	ADONAY	1090102398	UND	08	R\$ 65,00
013	Blusa social feminina: manga curta, em tecido crepe 100% algodão com stretch, com colarinho, com botões, tamanho sob medida, na cor branca. TAMANHOS: 38/M (4); 40/M (4)	ADONAY	1090102399	UND	09	R\$ 65,00
014	Camisa Polo feminina cor cinza em tecido Piquet 100% algodão. Tamanhos P (2); M (10); G (8).	ADONAY	1090103763	UND	20	R\$ 30,50
015	Calça modelo social feminino na cor preta, confeccionada em tecido Oxford 100% algodão com elastano, lisa. TAMANHOS: 36/P (2); 38/M (10); 40/M (6); 42/M (4); 44/G (4).	ADONAY	1090103764	UND	26	R\$ 62,60
016	Sapatilha feminino em couro na cor preta: Sapatilha Social, Bico Fino, em Couro Fosco, com acabamento simples (sem detalhes) e confortável. 100% em couro não reconstituído, solado costurado 100% borracha, com acabamento interno acolchoado. - TAMANHOS: 33 (1); 35 (1); 36 (8); 37 (3).	BEIRA RIO	1090119070	UND	13	R\$ 119,00
017	Toalha para Mesa de Cerimonial: toalhas de mesa, na cor branca, em formato retangular e quadrada, feitas em tecido Oxford, na cor branca e lisa. Dimensão de 10,00 por 3,00 metros, Dimensão de 5,00 por 3,00 metros e Dimensão de 3,00 por 3,00 metros.	ADONAY	1090420030	PEÇA	03	R\$ 162,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:  
 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.  
 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-028/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:  
 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-028/2018.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	GAPRE	GABINETE DO PREFEITO
-------	-------	----------------------

**CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-028/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI - ME  
 CNPJ: 22.226.628/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-026/2018  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-026/2018, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PLACAS DE LOGRADOUROS (COM FIXAÇÃO IN LOCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GEORGE GERALDO CAMPELO
CNPJ	02.502.563/0001-03
END.	Rua Genival de Oliveira, 42 (Parque Esperança) - Cabedelo PB - CEP: 58.108-628
TELEFONE	(83) 3247 5670 / 3228 1601

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QUANT.	V.UNIT. R\$
0001	CONFECCÃO DE 900 PLACAS DE LOGRADOURO COM FIXAÇÃO EM SEU RESPECTIVO ENDEREÇO. CONFORME AS SEGUINTE DESCRIOES: AS PLACAS IDENTIFICATIVAS DOS LOGRADOUROS DEVERÃO CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS COMO MOSTRA A FIGURA I E II. 1 - TIPO DO LOGRADOURO; TÍTULO DO LOGRADOURO (QUANDO HOVER); 2 - NOME COMPLETO DO LOGRADOURO; E NOME DO BAIRRO; 3 - NÚMERO DO CEP (CÓDIGO DE ENDEREAMENTO POSTAL); QUANTO A PADRONIZAÇÃO, AS PLACAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1 - OS ELEMENTOS CORRESPONDEM AO TIPO, TÍTULO, DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO, DENOMINAÇÃO DO BAIRRO, CEP E FAIXA DE NUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS (QUANDO HOVER NECESSIDADE DE INDICAÇÃO). A FONTE DE TEXTO SERÁ DO TIPO ARIAL, NEGRITO VARIANDO DE 70 A 100, CONTANTO QUE NÃO EXISTEM ABREVIACOES; 2 - DIMENSÕES DA PLACA: 20 CM DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA; 3 - MATERIAL: ALUMÍNIO; 4 - ESPESSURA DA PLACA: 1,5 MM; 5 - CORES: FUNDO AZUL E SINAIS GRÁFICOS BRANCOS BEM DESTACADOS; 6 - A PINTURA DA PLACA DEVERÁ SER FEITA COM TINTA RESISTENTE AS INTEMPERIES; 7 - NAS PLACAS DEVERÃO CONSTAR QUATRO ORIFICIOS, CADA UM COM OITO MILIMETROS NAS EXTREMIDADES DEMARCANDO A POSIÇÃO DOS PARAFUSOS FIXADORES.	1270119000	UND	900	R\$ 64,00

**CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA**

1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13.

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da lima proposta apresentada durante a fase competitiva.

3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.  
 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-026/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-026/2018.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

a. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
-------	--------	----------------------------

**CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-026/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá anular o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo lógamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de junho de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

Razão Social: GEORGE GERALDO CAMPELO  
CNPJ: 02.502.563/0001-03

Empreendedor e Sinalização do Mercado  
George Geraldo Campelo

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-030/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-030/2018**, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEREM**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MB AUTO PECAS LTDA – EPP					
CNPJ	35.422.021/0001-80					
END.	Rua Desembargador Trindade, 226, Varadouro – João Pessoa/PB - CEP: 58010-470					
TELEFONE	(83) 3221 9467 / 3214 3375 / 3214 3377					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$
0001	PNEU SEM CÂMARA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES 165/70-R13	CONTINENTAL EVERTREK	1030101004	UND	10	R\$ 195,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 *in verbis*:

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

**1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:**

- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-030/2018.

**1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:**

- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-030/2018.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
-------	-------	---------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-030/2018, oplat pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

Social: MB AUTO PECAS LTDA – EPP  
CNPJ: 35.422.021/0001-80

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-033/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-033/2018**, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA E GUARDA CIVIL – SEMUSB**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	JSB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME					
CNPJ	16.693.935/0001-30					
END.	Rua Elias Pereira de Araújo, nº 80, Mangabeira - João Pessoa/PB - CEP: 58.056-010					
TELEFONE	(83) 98884-5835					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$
0001	COLCHÃO SOLTEIRO, TIPO ESPUMA, FIRME, ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE D-33, ALTURA MÍNIMA DE 14CM, LARGURA MÍNIMA DE 88CM, CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 180CM, SUPORTE TOTAL DE PESO DE COLCHÃO MÍNIMO DE 100KG, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER OU 100% ALGODÃO OU AMBAS, GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO, CERTIFICADO INMETRO.	PLUMATEX	1090403047	UND	15	R\$ 333,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:  
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-033/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-033/2018.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
-------	--------	--

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-033/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1)O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de junho de 2018.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
*Marina Andreza de S. Alexandria*  
 Razão Social: JSB DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME  
 CNPJ: 16.693.935/0001-30

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-006/2018

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-006/2018, por parte da Controladoria Geral do Município de João Pessoa – CGM, referente à contribuição anual do exercício de 2018, em favor do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, CNPJ nº. 08.999.644/0001-47, perfazendo um total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), representado por Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin, portador do CPF de nº 442.521.020-49, com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 003/2018/CGM, ratificado pela Nota Técnica Nº 172/2018 exarada pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2018/050804.

João Pessoa, 11 de junho de 2018.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 225/2018  
 Processo nº 1158/2018

Contratação de JOSIAS BRAGA e o GRUPO RAIZES DO FORRO representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. JOSIAS BRAGA DE LIMA - CPF – Nº 203.098.724-72, que fará uma apresentação no dia 21 de Junho de 2018, no III Festival do Milho da CECAF, no Centro de Comercio da Agricultura Familiar-CECAF, às 07h00, conforme memorando nº 136/2018 - DM de 17 de maio de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 225/2018 – Processo nº 1158/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSIAS BRAGA e o GRUPO RAIZES DO FORRO representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. JOSIAS BRAGA DE LIMA - CPF – Nº 203.098.724-72, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de Junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 226/2018  
 Processo nº 1129/2018

Contratação da Cantora WALKYRIA SANTOS representada por VALKYRIA BEZERRA SANTOS - CNPJ - Nº 27.388.469/0001-04, que fará uma apresentação no dia 23 de Junho de 2018, no São João "A tradição em Pessoa", no Ponto de Cem Réis, às 22h15, conforme memorando nº 131/2018-DM de 15 de maio de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 226/2018 – Processo nº 1129/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora WALKYRIA SANTOS representada por VALKYRIA BEZERRA SANTOS - CNPJ - Nº 27.388.469/0001-04, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de Junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 227/2018  
Processo nº 1228/2018**

Contratação do Cantor PINTO DO ACORDEON representado por MARIA MADALENA ALVES FEGUEIREDO(Madalena Produções) - CNPJ - Nº 22.346.036/0001-64, que fará uma apresentação no dia 16 de Junho de 2018, no Evento Mangabeira Junino, no Ginásio Hermes Taurino, às 21h00, conforme memorando nº 140/2018-DM de 21 de maio de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 227/2018 – Processo nº 1228/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Cantor PINTO DO ACORDEON representado por MARIA MADALENA ALVES FEGUEIREDO(Madalena Produções) - CNPJ - Nº 22.346.036/0001-64, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseite mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 228/2018  
Processo nº 1265/2018**

Contratação do Grupo FULÔ DE MUSSAMBÊ representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. FABRIZIO COLAÇO FORMIGA - CPF - Nº 673.395.655-15, que fará uma apresentação no dia 18 de Junho de 2018, no São João Usuários do SFFV, no Ginásio Hermes Taurino, às 14h00, conforme memorando nº 142/2018-DM de 29 de maio de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 228/2018 – Processo nº 1265/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FULÔ DE MUSSAMBÊ representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. FABRIZIO COLAÇO FORMIGA - CPF - Nº 673.395.655-15, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 229/2018  
Processo nº 1266/2018**

Contratação do Grupo RAIZES DO NORDESTE representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA - CPF - Nº 368.595.917-49, para uma apresentação no dia 30 de Junho de 2018, Ação, Cidadania e Saúde, no Bairro dos Novais, às 10h00, conforme memorando nº 143/2018 - DM de 29 de maio de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 229/2018 – Processo nº 1266/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES DO NORDESTE representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA - CPF - Nº 368.595.917-49, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 230/2018  
Processo nº 1131/2018**

Contratação da Banda CAVALO DE PAU representado por DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ - Nº 19.710.362/0001-02, para uma apresentação no dia 24 de Junho de 2018, no São João “A tradição em Pessoa”, no Ponto de Cem Réis, às 22h15, conforme memorando nº 133/2018 - DM de 15 de maio de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 230/2018 – Processo nº 1131/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda CAVALO DE PAU representado por DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ - Nº 19.710.362/0001-02, pelo valor global de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 232/2018  
Processo nº 1.430/2018**

Contratação do Grupo AMIGOS DO FORRÓ representado pela Também integrante do aludido Grupo a Sra. MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO - CPF - Nº 114.054.754-20, que fará uma apresentação no dia 30 de Junho de 2018, no São João do Residencial Nice Oliveira, na Rua Masileu Urbano dos Santos Paraíba, conforme memorando nº 160/2018-DM de 11 de Junho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 232/2018 – Processo nº 1.430/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AMIGOS DO FORRÓ representado pela Também integrante do aludido Grupo a Sra. MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO - CPF - Nº 114.054.754-20, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 233/2018  
Processo nº 1.431/2018**

Contratação do Grupo CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado pelo Também integrante do aludido Grupo o Sr. WELLINGTON INACIO DA SILVA - CPF - Nº 689.857.894-49, que fará uma apresentação no dia 06 de Julho 2018, no Evento São João na Comunidade Sagrada Família na Paróquia Nosso Senhor Jesus Cristo Rei às 20h30, conforme memorando nº 161/2018-DM de 11 de Junho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 233/2018 – Processo nº 1.431/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado pelo Também integrante do aludido Grupo o Sr. WELLINGTON INACIO DA SILVA - CPF - Nº 689.857.894-49, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Junho de 2018.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-026/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/017800 da SEPLAN, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PLACAS DE LOGRADOUROS (COM FIXAÇÃO IN LOCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: GEORGE GERALDO CAMPELO - CNPJ: 02.502.563/0001-03, no item 01 com o valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), perfazendo o valor Total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

João Pessoa/PB, 12 de junho de 2018.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-033/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/036355 da SEMUSB, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA E GUARDA CIVIL- SEMUSB", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: JSB DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME - CNPJ: 16.693.935/0001-30, no item 01 com o valor unitário de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa/PB, 14 de junho de 2018.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-030/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/102795 da SEREM, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SEREM", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MB AUTO PECAS LIMITADA - CNPJ: 35.422.021/0001-80, no item 01 com o valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), perfazendo o valor Total de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

João Pessoa/PB, 14 de junho de 2018.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-034/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/114802 da SEDES, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: MICROÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MF SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 11.634.427/0001-68, no item 01 pelo valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2018.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-032/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/019621 da SEMHAB, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO/EMPRESA, EXECUTORA DE CURSOS DE FORMAÇÃO/PROFISSIONALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - CNPJ: 06.125.670/0001-10, nos Itens/Valor Total: 01 (R\$ 32.200,00); 02 (R\$ 23.700,00); 03 (R\$ 31.960,00); 04 (R\$ 31.600,00); 05 (R\$ 36.800,00); e 06 (R\$ 36.040,00), perfazendo o valor global de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2018.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**CIDADE COM SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

**Cidade limpa é vida saudável**